



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/2017

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME**.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede no município de Ipameri - GO, à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, a Sr^a. **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado neste município, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 22.825.872/0001-21, situada a Avenida XV de Novembro, nº 333, Cidade Jardim, Monte Carmelo – MG, CEP: 38.500-000, representada por seu sócio, sr. Aguinaldo José Pires, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.908.626-16, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da Vigência e Rescisão, do contrato assinado em 22/08/2017, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA BASCULANTE E GRADE ARADORA**, conforme o termo de referência destinado Ao Município de Ipameri, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I com base no **Processo Administrativo nº 2017006734**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 641/2017 para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA BASCULANTE E GRADE ARADORA**, que trata a Cláusula Segunda, item 2.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato em 04 (quatro) meses, de 1º de janeiro de 2018 a 11 de maio de 2018, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1044	20.606.0668.2124 Apoio ao Pequeno Agricultor para Produção Rural	170	Específico	20180553	449052 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal que é gestora do município, que encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-ME
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF nº

2ª) _____
Nome:
CPF nº